



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 253/2020

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2020.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2020**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

Lei/Ato nº 1255 - Decreto nº 253/2020 de 17/12/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		2.100,00	2.100,00
<b>Despesa</b>				
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação		1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura		
20.606.1001.2063	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4840	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação		100,00
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura		
20.606.1001.2067	PORTEIRA ADENTRO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4950	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Acréscimo		2.100,00
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura		
20.606.1001.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4970	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação		500,00
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura		
20.606.1001.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4980	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação		500,00
10.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	Abertura		
20.606.1001.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4990	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.100,00	2.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.100,00	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 111/2020-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ROZELEIA DOMBROVSKI CUSTODIO, Professora do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2020.

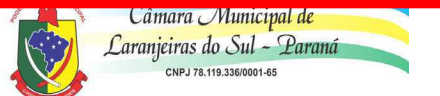
Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Município de Cantagalo - 2020 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Págs, Realizado. Includes sub-tables for Despesa, Crédito adicional, and Resumo acumulado.



EXTRATO CONTRATO Nº 01-2020 Dispensa de Licitação nº 02/2020

DAS PARTES: CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político-administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.119.336/0001-65...

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: SISTEMA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, incluindo Suporte Técnico Operacional.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em uma única parcela, até dia 30/01/2021, referente aos 12(dois) meses de locação dos sistemas.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.00012-001 Atividades do Legislativo Municipal 33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 0130 FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO

Carlos Alberto Machado Contratante

João Luiz de Macedo Junior Contratado

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul Pr. Cep: 85301-070

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 154/160, em data de 04/06/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.609 em que é requerente: AUGUSTO BUGAY JUNIOR, inscrito no CPF/ME sob nº 009.911.239-64, portador da CI nº 8.828.254-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Alvorada, s/nº, centro, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 987,10m² (novecentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 03 (três), quadra nº45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DA Sra. BARBINA WANDA MULLER PONTES, então proprietária constante na Matrícula 655, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 (quinze) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO Darci Costa Cristo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia de Ampliação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Linha Faxinal São João, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO Lauri Lorini, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia de Ampliação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Boa Sorte, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Darci Costa Cristo, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Linha Faxinal São João, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Lauri Lorini, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Boa Sorte, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

G.V.A. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO, A SER IMPLANTADA NA AV MARGINAL IPÊ, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial. EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 115/123, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.608 em que é requerente: JAIRO PINHEIRO, inscrito no CPF/ME sob nº 761.465.619-91, portador da CI nº 5.366.604-3 SSP/PR, e sua esposa NELCI GRANOSKI PINHEIRO, inscrita no CPF/ME sob nº 033.731.669-42, portadora da CI nº 8.801.639-4, residentes e domiciliados a Av. Alvorada, 194, Centro, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 620,50m² (seiscentos e vinte metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 02 (dois), quadra nº45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial. EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 124/134, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.612 em que é requerente: JOÃO VALTEIR CATELIAN, inscrito no CPF/ME sob nº 880.302.379-87, portador da CI nº 6.076.499-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua. Baobás, nº150, no município de Quedas do Iguaçu/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 742,32m² (setecentos e quarenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 01 (um), quadra nº45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial. EDITAL NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 107/114, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.607 em que é requerente: ANTONIO GRANOSKI, inscrito no CPF/ME sob nº 162.454.239-53, portador da CI nº 8.572.881-4 SSP/PR, e sua esposa TEREZINHA GRANOSKI, inscrita no CPF/ME sob nº 022.023.999-17, portadora da CI nº 17R 1.786.314, residentes e domiciliados a Rua. General Osório, s/nº, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), constituído por parte do Lote nº 05 (cinco), quadra nº45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO. contra Aids esta semana SICKEDI SEKA SEGUNDA COMEMORAÇÃO DE BOIAS DE PRAIA PARA O CICLO DE SORTIDOS DE CAMBÉRES UM ENTRE OS MAIS DE 199...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história! Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 112/2020- RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - REINTEGRAR ao quadro funcional o servidor VALMIR SILVEIRA, licenciado para atividade política desde 12/03/2019, conforme Lei nº 495/2003; o referido servidor deverá reassumir sua função de Motorista I (Caminhão/Ônibus) junto à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeito à partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 253/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- Ampliação de Dotação: na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Dezembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal